DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.550 - DE 27 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Dourado em homenagem póstuma ao Senhor ANTONIO FERREIRA BARBOSA (NINICO), pelo seu falecimento ocorrido na data de hoje".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO FERREIRA BARBOSA, (NINICO), 66 anos, ocorrido na data de hoje 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Dourado, tendo exercido suas funções nesta municipalidade desde 03 de Novembro de 1999 até a presente data;

CONSIDERANDO a dor e tristeza dos familiares, da população Douradense e colegas e amigos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DOURADO POR 03 (TRÊS) DIAS a contar desta data, pelo passamento do Senhor ANTONIO FERREIRA BARBOSA, mais conhecido como NINICO neste dia 27.05.2019.

Art. 2º - Fica na data de hoje, os servidores públicos municipais dispensados às 16h00min tendo em vista o sepultamento ser às 17h00min.

Art. 3º - Os Departamentos onde os serviços são essenciais deverão ter expediente normal neste dia.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Dourado.

Prefeitura Municipal de Dourado, 27 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 29/2017
Pregão Presencial n.º 14/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO 09/2019

ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 43/2017.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA, DESTINADO À POPULAÇÃO DE DOURADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, por mais 12 meses, nos termos do contrato originário a partir de seu vencimento em 01/06/2019, ficando a nova vigência até o dia 01/06/2020.

CONTRATADA: GILSON SEBASTIÃO 16139899839 EMPRESARIO INDIVIDUAL

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01– SETOR DE CULTURA

3.3.90.39 – 13.392.0018.2.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 29/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Pregão Presencial n.º 14/2017

TERMO ADITIVO 09/2019

ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 44/2017.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA, DESTINADO À POPULAÇÃO DE DOURADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, por mais 12 meses, nos termos do contrato originário a partir de seu vencimento em 01/06/2018, ficando a nova vigência até o dia 01/06/2019.

CONTRATADA: DANIEL DE MORAIS EMPRESARIO INDIVIDUAL

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01– SETOR DE CULTURA

3.3.90.39 – 13.392.0018.2.030 - Outros Serviços

DOURADO, 27 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016
TERMO DE RENOVAÇÃO III – ADITIVO 11/2019

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO 38/2016 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, LOCADOS OU CEDIDOS À MUNICIPALIDADE, POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO A PARTIR DE SEU VENCIMENTO EM 24/05/2019, FICANDO A NOVA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO I DA LEI Nº. 8666/93.

Contrato 38/2016

Empresa: AGENOR ROBERTO DOMICIANO DE SOUZA - ME

Valor Global: R$ 71.185,00 (setenta e um mil cento e oitenta e cinco reais).

DOURADO, 24 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO